

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/94, DE 06 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Suplementar no montante de CR\$321.000.000,00

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da  
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
Abrir Crédito Suplementar, no montante de CR\$321.000.000,00 (trezentos e  
vinte e um milhões de cruzeiros reais), classificadas nas seguintes  
classificações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

03070212.002 - Manutenção dos Serv. do Gabinete

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 10.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03070212.006 - Manutenção dos Serv. da Assessoria

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 2.000.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06301771.056 - Auxílio a Brigada Militar

3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.500.000,00

03070211.057 - Auxílio ao Cartório Eleitoral

3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.000.000,00

03070212.007 - Manutenção dos Serv. da Secretaria

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.CR\$ 5.000.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

01 - SECRETARIA DA FAZENDA

03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 5.000.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

02 - ENCARGOS GERAIS

15824922.013 - Custeio das Obrigações Patronais

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 10.000.000,00

03070212.031 - Cumprimento Sentenças Judiciais

3191.00 - Sentenças Judiciais.....CR\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
16885361.009 - Aquisição Veículos. Maquinas e Bens Durav.  
4120.00 - Equip. Material Permanente CR\$120.000.000,00  
16885362.016 - Manutenção Serv. e Const. Est. Municipais  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 30.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
05221342.018 - Manutenção dos Serv. Telefônicos  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08070212.022 - Manutenção Serv. da Secretaria  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 10.000.000,00  
3111.02 - Despesas Variáveis.....CR\$ 2.000.000,00  
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 - ENSINO PRIMÁRIO  
08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 30.000.000,00  
08070211.053 - Auxílio ao IPEASM  
3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 2.500.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
04160961.047 - Inst. Sistema Troca-troca  
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 60.000.000,00  
04181112.012 - Contrib.do Município a EMATER  
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00  
04140802.021 - Manutenção do Horto Florestal  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 3.000.000,00  
04070212.040 - Manutenção Secret. Agricultura  
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 5.000.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE  
01 - SECRETARIA DA Saúde  
13754282.004 - Manutenção dos Serv. Sociais  
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00  
13764482.005 - Manutenção Serv. Saneamento  
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

T O T A L .....CR\$321.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no montante de.....CR\$321.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 06/JUNHO/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. de Administração.

→ 1, a 1<sup>a</sup> y

õ

õ

õ

i

à

à

õ

†

õ

õ

J

K

-

à

1

p

õ

-

à

"

À

-

o

à

=

-

ó- u







00



- 00

- 0q



>  $\hat{A}$

1 0  
> 03  
1 0s  
> 0i  
2 0æ  
> 0→

0z







0 ✖

>  $\hat{A}$

L > > 3 / 1  
p k+ .  
\$ - 7 E  
 , 7 E  
 £ 7 E  
 1 s  
 1  
 u  
 i  
 µ  
 ; B  
 ~  
 Y  
 T >>  
 €  
 i  
 -  
 i